



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2023**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **ANDRE SIGNOR**, brasileiro, inscrição no CPF nº 995.388.810-87 RG nº1065964551, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Sr. **ELIZEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Natal Balista, nº 256, Bairro Aparecida, cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 80866067447 e no CPF sob nº 974.825.360-004, agora em diante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2023, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante do interesse da Administração Municipal, e de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 31 de janeiro de 2024.

**ANDRE SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**ELIZEU ALVES DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
RAQUEL ZORZETTO  
CPF:005.101.000-31